



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 17 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00061

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

CA9E9431AFB7054FA66EDEF1A80B5BF

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Decreto nº 589, de 15 de Agosto de 2011 - Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, e dá outras providencias.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAFARNAUM - BAHIA**

---

---

**DECRETO Nº. 589, de 15 de Agosto de 2011.**

Dispõe sobre a Convocação da **IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cafarnaum**, Estado da Bahia, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2011, no uso das competências que lhe confere e em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a **IV Conferência Municipal de Assistência Social**, que terá como objetivo Contribuir para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **“Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores”** e ocorrerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2011, na Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, localizado na Rua Eronides Souza Santos, S/Nº.

**Art. 3º** - Constituir a Comissão Organizadora para operacionalizar a **IV Conferência Municipal de Assistência Social** com a seguinte composição.

**I. Representantes Governamentais:**

Warley Gonçalves Barreto  
Vicenta da Silva Rocha  
Ana Lúcia Montino dos Santos

**II. Representantes da Sociedade Civil**

Suziane Porfírio Batista  
Gerson Sena Guimarães  
Vanderléia Oliveira Santos

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum – Bahia, 08 de agosto de 2011.

---

Ivanilton Oliveira Novais  
Prefeito Municipal

---

Marizete Almeida de Brito  
Presidente do CMAS

---

Rua Eronides Souza Santos, s/nº - Centro – Cafarnaum - Bahia